



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 26/2023.


Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 105/2023, para reconhecimento que a empresa **J.S. BAHIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: **27.213.673/0001-86**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 2 PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO TUCANÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço Estimado	Valor Total
1	183010	00021362	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO TUCANA NO P.A VALE DO SERINGAL LINHA/COMUNIDADE BOM FUTURO	MTLINEAR	30,00	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
2	183008	00018251	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO TUCANA NO P.A VALE DO SERINGAL LINHA/COMUNIDADE RIO VERMELHO	MTLINEAR	30,00	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
Total:							R\$ 120.000,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão da urgência, com base no art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Haja vista, que tais reformas/manutenção se faz necessário em razão da urgência, pois, é o único acesso para o escoamento da produção leiteira, transporte do gado, transporte escolar e trafegabilidade dos moradores das regiões citadas, e é dever dessa administração cuidar e manter as pontes em boas condições.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 24 de maio de 2023.


MAYARA CAROLINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL


WILSON VIEIRA
MEMBRO DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL